



DIREITO DO TRABALHO



Estratégia
OAB

SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

DIREITO DO TRABALHO

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Terezinha Aparecida Nogueira, brasileira, viúva, auxiliar de produção, com 64 (sessenta e quatro) anos completos, inscrita no CPF sob o nº 123.456.789-00, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 145, Itu/SP, foi admitida em 15/02/2022 por Embalagens Serra Azul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.678/0001-90, sociedade que conta com 80 (oitenta) empregados e mantém estabelecimento único na Avenida das Indústrias, nº 900, Itu/SP, onde a reclamante foi contratada e onde sempre prestou serviços. Em 06/03/2026, foi dispensada sem justa causa, tendo a empresa comunicado a concessão de aviso-prévio indenizado de 30 (trinta) dias. O contrato de trabalho e a CTPS registram salário mensal de R\$ 2.100,00. Além dessa quantia, a reclamante recebia, todos os meses, a importância fixa de R\$ 700,00, paga em espécie e fora do contracheque, mediante recibos internos assinados pelo gerente da unidade, os quais estão em poder da reclamante. Essa parcela nunca foi registrada nem considerada no cálculo de qualquer verba trabalhista. A jornada contratada era de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Na prática, a reclamante trabalhava, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h30, usufruindo diariamente de apenas 30 (trinta) minutos de intervalo para repouso e alimentação. A empresa mantinha controle de ponto, mas os cartões registram, em todos os dias do contrato, exatamente os mesmos horários de entrada, de intervalo e de saída, coincidentes com a jornada contratual. Nenhuma hora extraordinária foi paga durante todo o pacto. A empresa deixou de recolher os depósitos do FGTS a partir de março de 2024 e não pagou a indenização compensatória de 40% sobre o saldo da conta vinculada. Até a presente data, decorridos mais de 10 (dez) dias do término do contrato, nenhuma verba rescisória foi quitada. Ao final de cada turno, todas as empregadas da produção eram submetidas, pela supervisora, a revista que as obrigava a expor partes do corpo cobertas pelas roupas, na presença das demais empregadas do setor. O procedimento foi adotado diariamente durante todo o contrato de trabalho. A reclamante está desempregada desde a dispensa, não possui outra fonte de renda e sempre percebeu salário inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, tendo firmado declaração de hipossuficiência econômica, que instrui a petição. Em 08/09/2026, a reclamante procurou o seu escritório, munida de todos os documentos mencionados e da procuração devidamente outorgada, informando que jamais ajuizou qualquer ação contra a empresa e que pretende obter em juízo tudo aquilo a que faz jus.

QUESTÃO: Na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Terezinha Aparecida Nogueira, redija a peça processual adequada à tutela dos interesses de sua cliente, apresentando todos os fundamentos jurídicos pertinentes. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não garante a pontuação. (Valor: 5,00)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 01

Bianca foi contratada por prazo indeterminado pela rede de farmácias Vida Plena Ltda. e, em 04/05/2026, foi dispensada sem justa causa, com concessão de aviso-prévio indenizado de 30 (trinta) dias. Em 10/06/2026, ao procurar atendimento médico, foi surpreendida com o diagnóstico de gravidez, cujo laudo atestou que a concepção ocorrera em maio de 2026. Bianca comunicou o fato à empregadora e requereu o retorno ao emprego. A empresa recusou-se, ao argumento de que, na data da dispensa, desconhecia por completo o estado gravídico e de que o contrato já estava encerrado.

Considerando a situação apresentada, responda fundamentadamente:

- A) Bianca é titular da garantia provisória de emprego da gestante? (Valor: 0,65)
- B) Caso já exaurido o período de garantia quando do julgamento, qual a consequência jurídica? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 02

A Mineradora Pedra Branca S/A celebrou contrato de prestação de serviços com a Limpa Tudo Serviços Ltda., que passou a executar, com empregados próprios, tanto a limpeza das áreas administrativas quanto parte das atividades de beneficiamento de minério, que constituem a atividade principal da contratante. Jandira, empregada da Limpa Tudo, trabalhou nas dependências da mineradora por três anos e não recebeu suas verbas rescisórias. Ajuizou reclamação trabalhista somente contra a prestadora de serviços, que foi condenada e, na fase de execução, revelou-se insolvente. Jandira, então, requereu o redirecionamento da execução contra a Mineradora Pedra Branca S/A, que sequer integrou a relação processual.

Na qualidade de advogado(a), responda fundamentadamente:

A) É possível redirecionar a execução contra a tomadora dos serviços na situação descrita? (Valor: 0,65)

B) A terceirização das atividades de beneficiamento de minério, atividade principal da contratante, é lícita? (Valor: 0,60)

2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03

Otávio foi admitido como analista de suporte da Sistemas Lumine Ltda., em regime presencial, com remuneração mensal fixa e jornada de 8 horas diárias. Em 02/02/2026, a empresa comunicou-lhe, por e-mail, que a partir daquela data ele passaria a prestar serviços em regime de teletrabalho, na sua residência. Otávio manifestou por escrito a sua discordância, mas foi informado de que a decisão era irrevogável; nenhum aditivo contratual foi firmado. No novo regime, Otávio permaneceu remunerado por jornada, e não por produção ou tarefa, e a empresa manteve o controle integral de seu horário por meio de sistema de registro eletrônico de início e término da jornada, do qual consta a prestação habitual de duas horas diárias além da jornada contratual, jamais pagas.

Considerando a situação apresentada, responda fundamentadamente:

- A) É válida a alteração do regime presencial para o de teletrabalho tal como realizada? (Valor: 0,65)
- B) Otávio faz jus ao pagamento das horas extraordinárias prestadas no regime de teletrabalho? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 04

Em reclamação trabalhista ajuizada por Nelson contra duas empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ambas foram regularmente notificadas da audiência inaugural. A primeira reclamada não compareceu ao ato, nem se fez representar por preposto ou por advogado, e não apresentou defesa. A segunda reclamada compareceu regularmente, apresentou contestação e impugnou todos os fatos narrados na petição inicial.

Na qualidade de advogado(a), responda fundamentadamente:

- A) Qual a consequência processual do não comparecimento da primeira reclamada à audiência? (Valor: 0,65)
- B) Diante da contestação apresentada pela segunda reclamada, subsiste, quanto à primeira, a presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	